



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01, CENTRO (77) 36612066
CEP: 46.380-000 – CANDIBA – BAHIA
Email: pmcandiba@bol.com.br

PORTARIA Nº.018/2018 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

RESOLVE,

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Inventário do Almojarifado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01, CENTRO (77) 36612066
CEP: 46.380-000 – CANDIBA – BAHIA
Email: pmcandiba@bol.com.br

Art. 2º - A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens de consumo, e demais procedimentos integrantes do almoxarifado em 31.12.2018, com o intuito de identificar as aquisições, baixas pelo consumo e baixas pelo cancelamento ocorridas no exercício, considerando a resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Sr. **JOSAFÁ DA CONCEIÇÃO CRUZ** – Presidente;
- b) Sr. **GILSON MOREIRA LEÃO** – Membro;
- c) Srª **LILIAN DA SILVA MENDES** – Membro.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar inventário de Material de Consumo, demonstrando no final do exercício de 2018 o saldo existente, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito e pelo Encarregado do Controle do Almoxarifado, atestando que todos os bens de consumo do Instituto encontram-se registrados no sistema de almoxarifado e submetidos a controle apropriado, como trata a normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2018.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de CANDIBA - Ba, em 27 de dezembro de 2018.

JARBAS HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA
Prefeito Municipal